



LIGHT S.A.
CNPJ/MF Nº 03.378.521/0001-75
NIRE Nº 33.300.263.16-1
Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

ANEEL define Reajuste Tarifário de 2019 da Light Serviços de Eletricidade S.A.

A Light S.A. (B3:LIGT3 e OTC: LGSXY) (“Companhia”), controladora da Light Serviços de Eletricidade S.A. (“Light SESA”), vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, em reunião pública realizada em 12 de março de 2019, aprovou um índice de reajuste tarifário com efeito médio de +11,12%. As novas tarifas entram em vigor a partir de 15 de março de 2019.

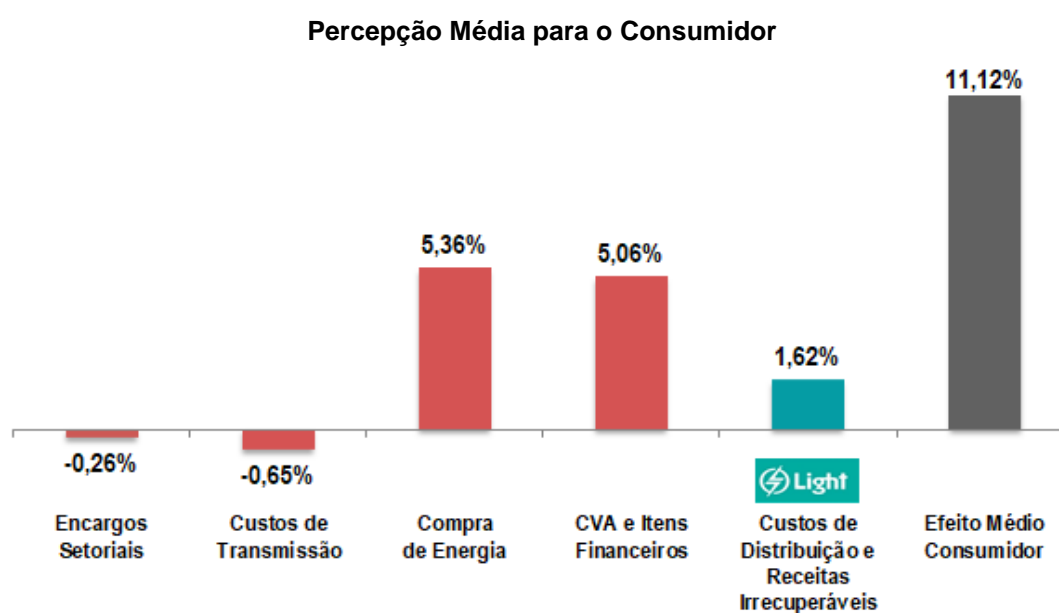
Com relação às diferentes classes de consumo e níveis de tensão, cabe observar que os consumidores residenciais perceberão um aumento de 11,45%, conforme detalha a tabela a seguir, que também apresenta o impacto a ser percebido pelas demais classes e níveis de tensão.

Percepção Média para o Consumidor por Classe e Nível de Tensão

	LIVRES + CATIVOS	EFEITO MÉDIO
Grupo A	A2 (88 a 138kV)	7,23%
	A4 (2,3 a 25 kV)	11,61%
	AS (subterrâneo)	12,33%
BT	B1 (residencial)	11,45%
	B2 (rural)	21,09%
	B3 (comercial)	11,60%
	B4 (ilum. pública)	11,53%
	Grupo A	10,20%
	BT	11,52%
	Grupo A+BT	11,12%

O processo de reajuste tarifário anual consiste no repasse aos consumidores dos custos não gerenciáveis da concessão (Parcela A - compra de energia, encargos setoriais e encargos de transmissão), e na atualização dos custos gerenciáveis (Parcela B - distribuição) pela variação do IPCA ajustada pelos componentes do Fator X, que repassa aos consumidores os ganhos de produtividade anuais da concessionária, os ajustes nos custos operacionais definidos na última Revisão Tarifária, além de incorporar os mecanismos de incentivos à melhoria da qualidade. Adicionalmente, a partir da Revisão Tarifária de 2017, as Receitas Irrecuperáveis passaram a compor item tarifário específico, atualizado anualmente de acordo com a variação da receita regulatória.

O gráfico abaixo resume a participação de cada item de custo no efeito médio percebido pelo consumidor.



A projeção dos itens não gerenciáveis da Parcela A contribuíram para um aumento de 4,44%¹, principalmente devido ao acréscimo no custo de compra de energia, com destaque para as usinas de Itaipu e da UTE Norte Fluminense, ambas com preços atrelados ao dólar – que aumentou 15% em relação ao último reajuste tarifário. Adicionalmente, houve aumento no preço das usinas cotistas e dos contratos por disponibilidade. Em consequência, o preço médio de repasse dos contratos (Pmix) foi definido em 210,08 R\$/MWh.

Já a retirada dos componentes financeiros do processo tarifário anterior e a inclusão dos novos representou um aumento de 5,06%, explicado, principalmente, pelo aumento da cota da CDE (a partir de setembro de 2018) e pela ocorrência de despesas com Itaipu, Cotas, Contratos por Disponibilidade e Risco Hidrológico sem a devida cobertura tarifária ao longo de 2018. Na época esses custos foram suportados pela Light e agora a ANEEL está repassando aos consumidores, conforme determina o contrato de concessão.

¹ Encargos Setoriais, Custos de Transmissão e Compra de Energia

No que se refere ao repasse das perdas regulatórias, item incluído nos custos de Compra de Energia, foram mantidos os percentuais definidos na última Revisão Tarifária, de 36,06% sobre o mercado de baixa tensão para as perdas não técnicas e de 6,34% sobre a carga fio para as perdas técnicas.

Já o reajuste da Parcela B (que efetivamente fica com a Light para cobrir seus custos e remunerar seus investimentos) reflete a variação acumulada do IPCA no período, de 3,82%, deduzida do Fator X resultante da soma de 3 componentes: Fator X Pd, de 1,12%, relativo aos ganhos de produtividade; Componente T, de - 0,84%, relativo à trajetória de custos operacionais; e Componente Q, de - 0,39%, associado ao incentivo pela melhoria dos indicadores de qualidade verificada entre os anos de 2016 e 2017.

Atualização PB	%
IPCA	+ 3,82%
Fator X	-0,11%
<i>Fator X Pd (Produtividade)</i>	+ 1,12%
<i>Componente T (Trajetória Opex)</i>	- 0,84%
<i>Componente Q (Qualidade)</i>	- 0,39 %
Índice de atualização da Parcela B (IPCA – Fator X)	+ 3,93%

Maiores detalhes sobre o reajuste tarifário de 2019 poderão ser discutidos na Teleconferência de Resultados do 4º Trimestre de 2018.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2019.

Luis Fernando Paroli Santos
Diretor Presidente,
Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios e de Relações com Investidores



LIGHT S.A.
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF): 03.378.521/0001-75
Company Registry (NIRE): 33.300.263.16-1
Publicly Held Company

NOTICE TO THE MARKET

ANEEL sets Tariff Adjustment in 2019 for Light Serviços de Eletricidade S.A.

Light S.A. (B3: LIGT3 and OTC: LGSXY) ("Company"), the parent company of Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Light SESA"), hereby informs its shareholders and the market in general that the Brazilian Electricity Regulatory Agency ("Aneel"), at a public meeting held today, approved an average tariff readjustment index increase of +11.12%. The new tariffs will be applied as of March 15, 2019.

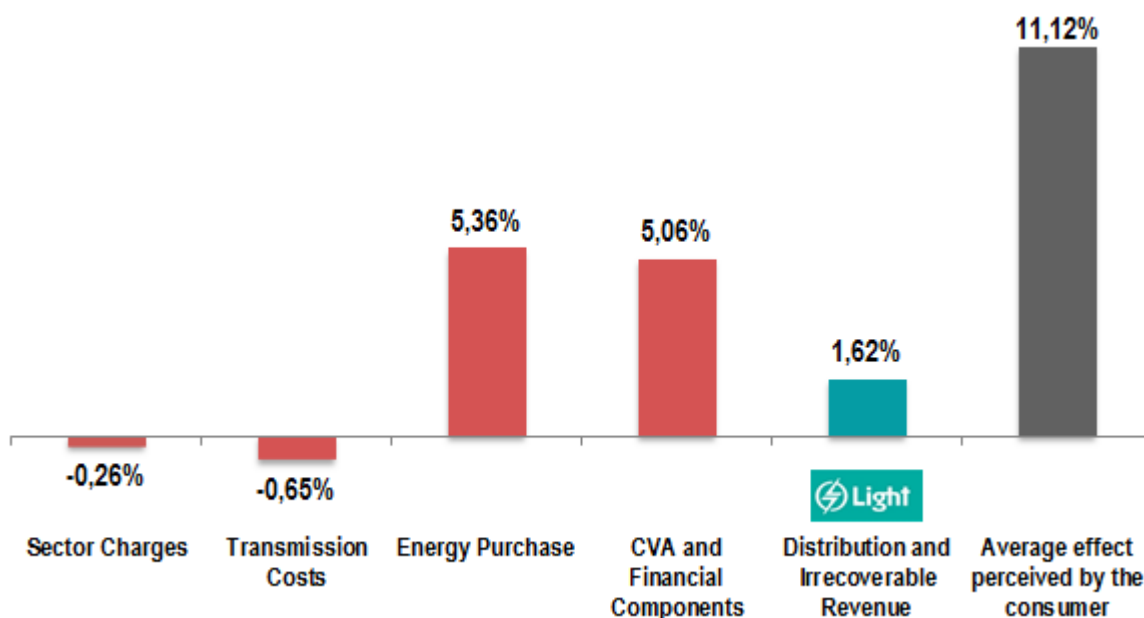
Regarding the different consumption segments and voltage levels, it is worth noting that residential consumers will perceive an increase of 11.45%, as detailed in the table below, which also presents the impact to be noticed by other segments and voltage levels.

Average Consumer Perception

	FREE + CAPTIVE	AVERAGE INCREASE
Group A	A2 (88 a 138kV)	7.23%
	A4 (2.3 a 25 kV)	11.61%
	AS (subterrâneo)	12.33%
Low Voltage (LV)	B1 (residential)	11.45%
	B2 (rural)	21.09%
	B3 (commercial)	11.60%
	B4 (public lightning)	11.53%
	Group A	10.20%
	Low Voltage (LV)	11.52%
	Group A + LV	11.12%

The annual tariff adjustment process consists of passing through to consumers non-manageable concession costs (Parcel A - energy purchases, sector charges and transmission charges) and the adjustment in manageable costs (Parcel B – distribution) by the IPCA index calibrated by the X Factor components, which transfer the concessionaire’s productivity annual gains to consumers, as well as the adjustments in the operational costs settled in the last Periodic Tariff Review, besides incorporating incentive mechanisms for quality improvement. In addition, since the 2017 Periodic Tariff Review, Irrecoverable Revenue became a specific tariff item, updated annually according to the variation in the regulatory revenue.

The chart below summarizes the share of each cost item in the average effect perceived by the consumer:



The adjustment of Parcel A was of 4.44% mainly explained by the increase of energy purchase costs, especially for Itaipu and Norte Fluminense power plants, both with prices indexed to dollar- 15% higher compared to the last Tariff Adjustment. Additionally, the prices of “usinas cotistas” and the contracts by quantity were increased. As a result, the average contract price (“Pmix”) was set at 210.08 R\$/MWh.

The withdrawal of the financial components of the previous tariff process and the inclusion of the new ones represented an increase of 5.06%, explained, mainly, by the increase in the CDE (Energy Development Account) quota (since September 2018) and the occurrence of expenses with Itaipu, Quotas, Contracts by Quantity and Hydrological Risk without the proper tariff coverage during 2018. By that time, these costs were supported by Light and now ANEEL is passing on to consumers, as determined by the concession agreement.

Regarding the regulatory losses passed through to tariff included in energy purchase costs, the percentages settled in the last Periodic Tariff Review were maintained: 36.06% over the low voltage market for non-technical losses and 6.34 % over the grid load for technical losses.

The adjustment of Parcel B (which is used by Light to cover costs and remunerate investments) reflects the accumulated variation in the IPCA index in the period of 3.82%, deducted from the X Factor, which is obtained, by the sum of three components: X Factor Pd, (1.12%), related to sector productivity gains; Component T (- 0.84%), related to the trajectory of operating costs; and Component Q (- 0.39%), associated to the incentive to improve quality indicators between 2016 and 2017.

Parcel B Update	%
IPCA	+ 3,82%
Fator X	-0,11%
- X Fator X Pd (Productivity)	+ 1,12%
- Component T (Opex trajectory)	- 0,84%
- Componente Q (Quality)	- 0,39 %
Parcel B Update Index	+ 3,93%

Further information regarding the tariff adjustment may be discussed in the upcoming 4Q18 Results Conference Call.

Rio de Janeiro, March 12, 2019.

Luis Fernando Paroli Santos
 CEO, IRO and Chief Business Development Officer